

ATA N° 003/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala do Controle Interno, reuniram-se extraordinariamente o Gestor de Recursos e membros do Comitê de Investimentos para decidir em qual fundo seria aplicado o saldo de R\$ 205.723,07 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos) constante na conta corrente do RPPS na Caixa Econômica Federal. Na oportunidade foi destacado que já há uma grande concentração de recursos aplicados no Fundo Caixa Brasil IRF M 1 TP RF, cerca de 23% (vinte e três por cento) e que no momento é interessante encontrar um fundo que venha apresentando uma volatilidade aceitável e que possa trazer resultados superiores ao IRF M1, visto que a rentabilidade do IRF M1 ficará muito distante da meta atuarial. Para fins de estudo, embora rentabilidade passada não garante rentabilidade futura, foi avaliado o comportamento do IDKA IPCA 2 A e do IMA B 5 nos últimos dois anos. Ambos apresentaram maior volatilidade que o IRF M1 mas ao mesmo tempo entregaram maiores resultados. Como o aumento do risco gera uma expectativa de maior retorno para os investimentos, o Comitê avalia como uma boa alternativa a aplicação do saldo da conta corrente acima citado no Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2 A. Com esta aplicação, o valor aplicado neste índice de rentabilidade chegará a 14,5% do patrimônio do FAPS. O que levou a sua escolha e não ao fundo com parâmetro IMA B 5 foi o fato de termos mais valores em IMA do que IDKA. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 05 de fevereiro de 2018.

   
Bruno, Renata, Renata, Renata